



CENSO MERCADOS ILÍCITOS

Audiência Pública – Subcomissão Especial de Legislação Penal

Cientista Político João Henrique Martins

Câmara dos Deputados, Brasília – 03.08.21

Pilares da Legitimidade de um Sistema de Justiça Criminal

Alto Custo do Crime

1. Princípio: supremacia dos direitos das vítimas e dever de proteção do Estado. Rational choice (TEC/AS/EC).

2. Problema público alvo: comportamento criminal - dado a racionalidade humana, a melhor forma de impedir crimes e proteger vítimas é aumentar “o custo e risco” do criminoso. A vítima/população é a destinatária das política criminal.

3. Processo de decisão: é em alguma medida direto, as escolhas são feitas a partir de propostas técnico-jurídicas, mas é decidido por quem assume o “risco”, o poder originário.

1. Princípio: supremacia dos direitos individuais dos criminosos. Criminologia crítica (garantismo penal).

2. Problema público alvo: formação do criminoso, considera o criminoso vítima das circunstâncias e portanto, deve ser tratado, mesmo em detrimento da segurança coletiva. Ele é o destinatário da política criminal.

3. Processo de decisão: é indireto, as escolhas são feitas a partir de propostas técnico-jurídicas, fruto da capacidade de influência de grupos profissionais economicamente interessados (em regra, na advocacia e no terceiro setor).

Baixo Custo do Crime

É sempre uma escolha política,
com profundos efeitos sociais e econômicos.

Algumas ESCOLHAS NOS ÚLTIMOS 40 ANOS

- Lei de Execução Penal / PROGRESSÃO DE PENA
- Regimes de “prisão” aberta ou semiaberta
- Introdução de dispositivos Garantistas na CF que supremacia dos direitos dos criminosos presos em detrimento do direito das vítimas e proteção da sociedade – na Constituição Federal
- ECA - despenalização do crime praticado por criminoso menor
- Lei de Drogas – despenalização do uso de drogas
- Lei de Medias Cautelares
- **Modelo atual de Audiência de Custódia** – focado apenas na proteção da integridade física e psicológica do criminoso, ignora completamente o risco as vítimas e a sociedade e as vítimas

Ciclo de ineficiência e Violência criminal

Desempenho do SJC:

- 2% a 10% dos homicídios são esclarecidos (ENASP e CNMP)
- 8% dos crimes contra empresas chegam a fase Judicial (PVI/FIESP)
- 500.000 condenados estão soltos
- 0,5% do FUNPEN foi utilizado em 2018
- Fuzis: 15.699/2013 > 7.113/2017

- Eficiência do Sistema Justiça Criminal

+ crimes

Crimes no Brasil:

- 130.000 mortos/feridos em 2017
- 17 das 50 cidades + violentas do Mundo
- ¼ dos roubos de celulares do Mundo
- 1º crack, 2º em cocaína e maconha
- SP tem 6 x mais roubos que Califórnia
- Roubo de Carga, risco severo junto com Síria, Somália, Iraque, México e África S.

BID - Custos do Crime e da Violência/2017

Países / Região	Gasto Público	Gasto Privado	Gasto Social	PIB gasto segurança
América Latina	39,7%	42,7%	17,5%	3,55%
Cone Sul	41,1 %	43,4%	15,2%	3,00%
Brasil	36,1%	47,9%	16,0 %	3,78%

+ Gasto Público c/ Segurança

+ Gasto Privado c/ segurança

Fórum Econômico Mundial - 2017

Ranking Competitividade 137 países	Brasil	COL	Chile	EUA	Itália
Custo do crime para os negócios	133º	128º	93º	61º	99º
Presença do Crime organizado	121º	131º	46º	57º	123º
Confiabilidade dos serviços policiais	103º	114º	24º	22º	65º



CENSO MERCADOS ILÍCITOS

VITIMIZAÇÃO

Consequência do baixo custo do crime

Declaração dos Princípios Fundamentais de Justiça Relativos às Vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder

Adota pela Assembleia Geral das Nações Unidas – Resolução 40/34, 29.11.85

A. Vítimas da criminalidade

1. Entendem-se por "vítimas" as pessoas que, **individual ou coletivamente**, tenham sofrido um prejuízo, nomeadamente um atentado à sua integridade física ou mental, um sofrimento de ordem moral, uma **perda material**, ou um grave atentado aos seus direitos fundamentais, como consequência de atos ou de **omissões violadores das leis penais** em vigor num Estado membro, incluindo as que proíbem o abuso de poder.
2. Uma pessoa pode ser considerada como "vítima", no quadro da presente Declaração, quer o autor seja ou não identificado, preso, processado ou declarado culpado, e quaisquer que sejam os laços de parentesco deste com a vítima. O termo "vítima" inclui também, conforme o caso, a família próxima ou as pessoas a cargo da vítima direta e as pessoas que tenham sofrido um prejuízo ao intervirem para prestar assistência às vítimas em situação de carência ou para impedir a vitimização.
3. As disposições da presente seção **aplicam-se a todos, sem distinção alguma**, nomeadamente de raça, cor, sexo, idade, língua, religião, nacionalidade, opiniões políticas ou outras, crenças ou práticas culturais, situação económica, nascimento ou situação familiar, origem étnica ou social ou capacidade física.



CENSO MERCADOS ILÍCITOS

ECONOMIA ILÍCITA

Problema gerado pelo baixo custo do Crime

Economia Ilícita

ESPOLIAÇÃO

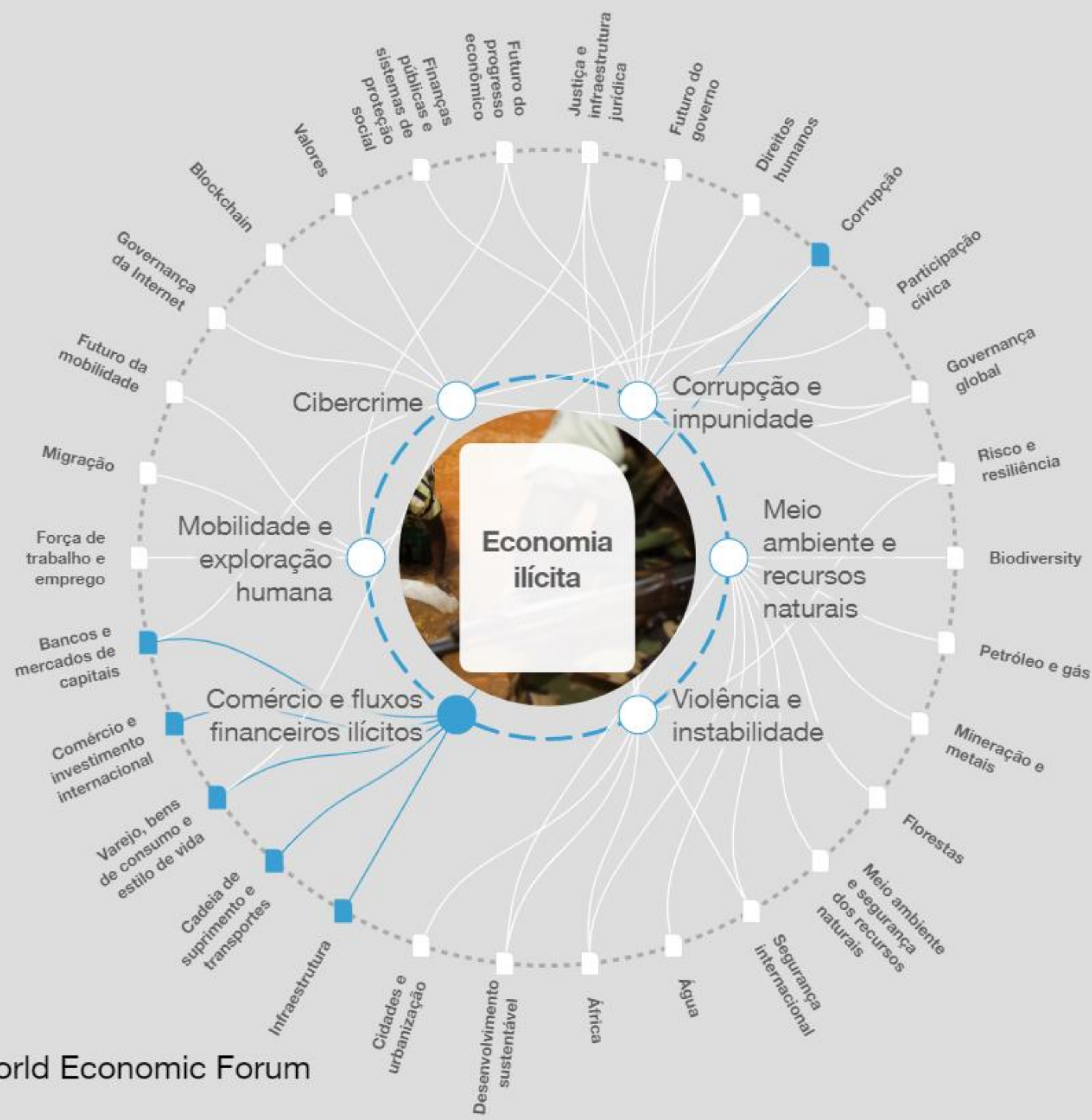
Fazer com que alguém deixe de possuir algo que lhe pertence, através de meios ilícitos, ilegais, fraudulentos ou violentos; roubar: o ladrão espoliou o comerciante; o prefeito espoliou os funcionários de seus salários.

MERCADOS ILÍCITOS



1. Produtos e serviços proibidos, como narcóticos e comércio sexual.
2. Venda irregular de commodities, como antiguidades ou fauna e flora, produtos que inflijam os direitos intelectuais (pirataria) e produtos não adequados aos padrões locais.
3. Venda de produtos fora de seu mercado de destino, sem pagar os impostos de consumo local, como cigarros e álcool (contrabando e descaminho).
4. Venda de mercadorias roubadas, como carros e eletrônicos.

O comércio ilícito de pessoas, bens, drogas, dinheiro, propriedade intelectual e recursos naturais transformou as redes criminosas em sindicatos de bilhões de dólares - minando empresas legítimas, a integridade dos governos e a segurança pública. O crime organizado pode impedir a realização de quase um quarto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, de acordo com a Iniciativa Global contra o Crime Organizado Transnacional.



Principais Efeitos

VITIMIZAÇÃO

- 2.600.000 de roubos/ano
- 3.700.000 de furtos/ano
- 1.600 latrocínios/ano
- 6x mais roubos per capita que EUA
- 1/3 das empresas foram vitima de roubo, furto ou vandalismo

ECONOMIA ILÍCITA

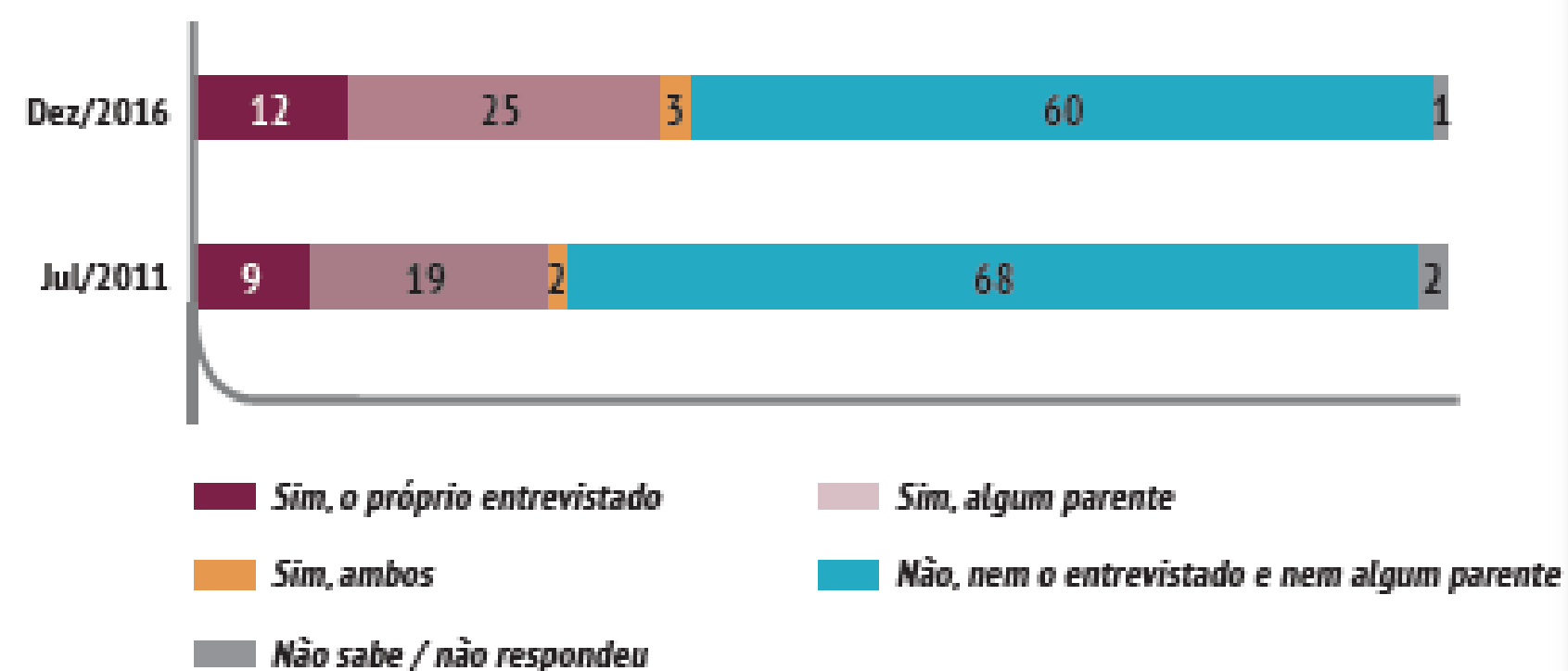
- R\$ 300 milhões em roubos-Furtos/ano
- R\$ 200 milhões em contrabando/ano

Quatro em cada dez famílias brasileiras teve vítima de furto, assalto ou agressão nos últimos 12 meses

Quatro em cada dez brasileiros afirmam ter sido vítima ou ter algum parente que foi vítima de assalto, furto ou agressão nos últimos 12 meses. Houve um crescimento de 10 pontos percentuais em relação a 2011, quando 30% das famílias haviam sido afetadas pela violência nos 12 meses anteriores à pesquisa.

Pessoa ou algum parente foi vítima de furto, assalto ou agressão nos 12 meses anteriores à pesquisa

Percentual de respostas (%)



Nota: A soma dos percentuais pode ser diferente de 100% por questões de arredondamento.

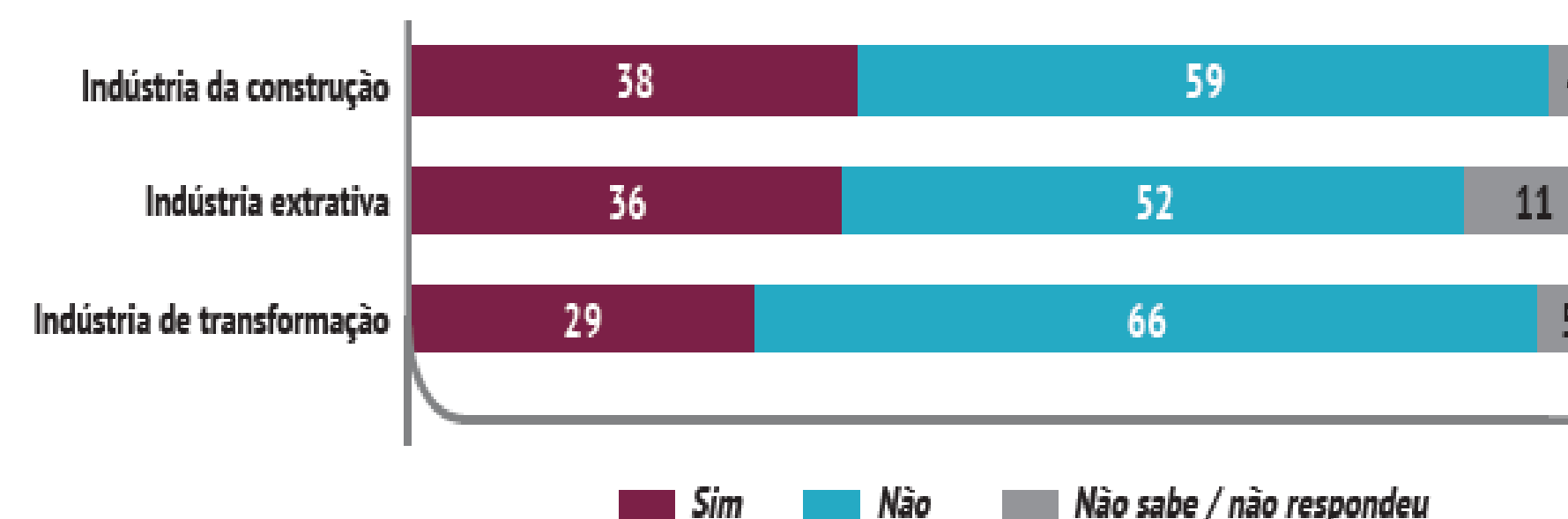
Um terço das empresas industriais foi vítima de roubo, furto ou vandalismo em 2016

Entre as empresas industriais, 31% sofreram roubo, furto ou vandalismo em 2016. Entre as empresas da indústria de extrativa, 36% sofreram roubo, furto ou vandalismo em 2016. O percentual sobe para 38% entre as empresas da indústria de construção e cai para 29% entre as empresas da indústria de transformação.

Na transformação, os setores mais afetados são Produtos alimentícios (38%), Químicos exceto HPPC (34%), Celulose, papel e produtos de papel (32%), Produtos minerais não metálicos (31%) e Produtos de material plástico (30%).

Empresas vítimas de crimes de roubo, furto ou vandalismo em 2016

Percentual de respostas por segmento industrial (%)



Nota: A soma dos percentuais pode ser diferente de 100% por questões de arredondamento.

Fonte: Indicadores CNI - Número



CENSO MERCADOS ILÍCITOS

Uso do dinheiro e outros meios de pagamento | **População**

Meio de pagamento utilizado por valor da compra

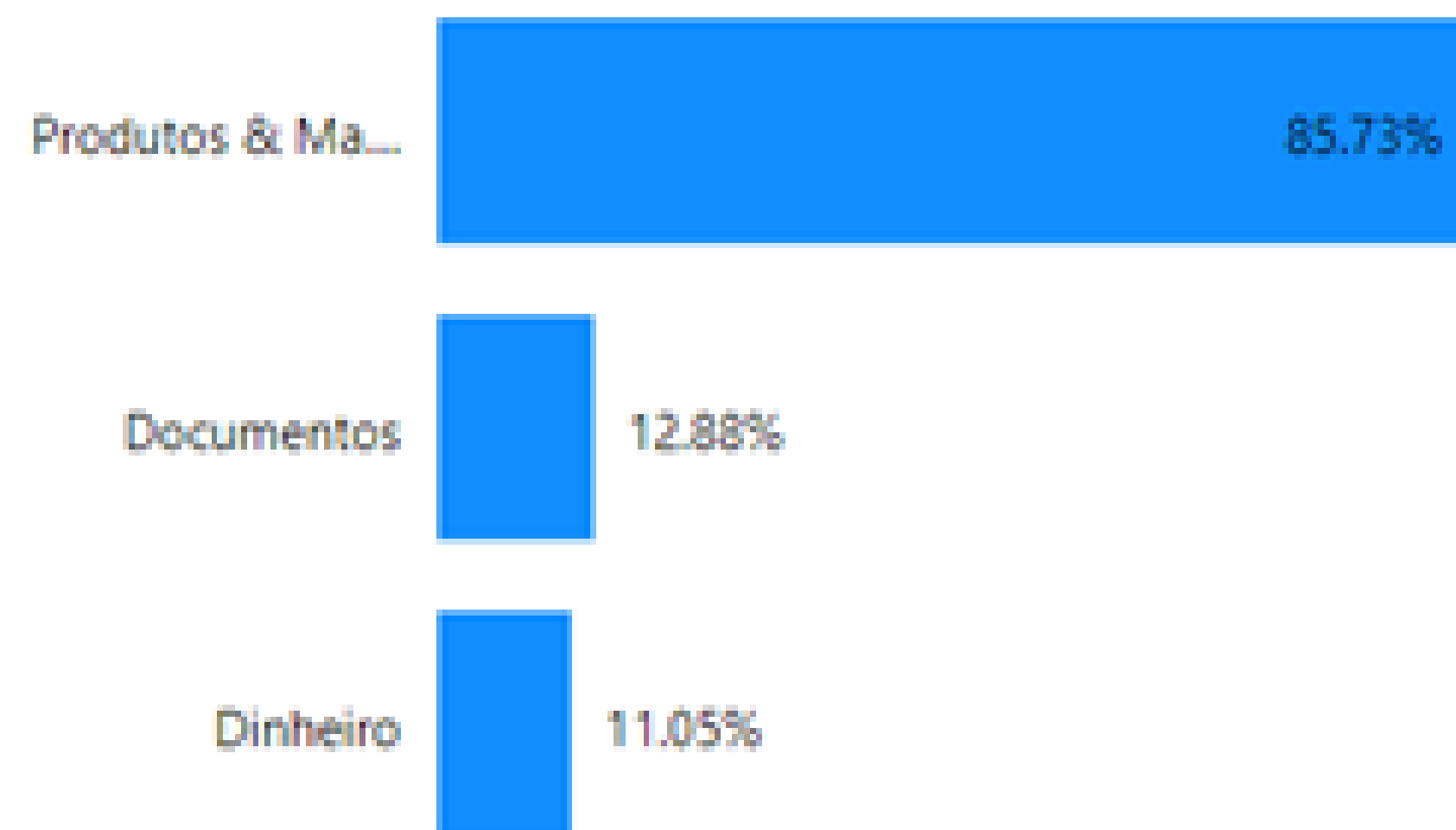


O brasileiro e sua relação com o dinheiro | Pesquisa 2018

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Alvos da espoliação

Gráfico 3 - O que os criminosos retiram das vítimas?



Principais Consequências

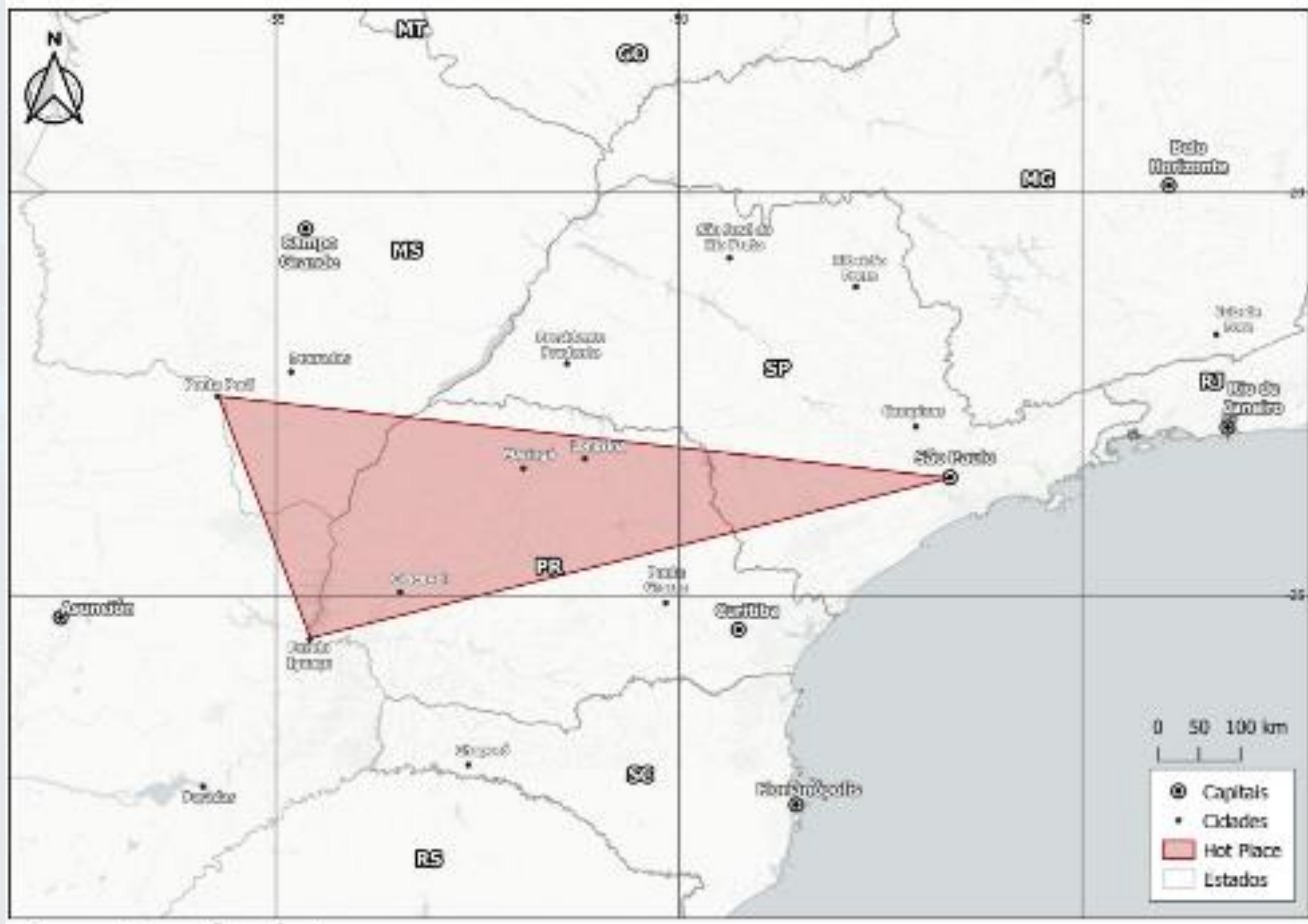
Impactos sociais

- Mortes e lesões físicas permanentes
- Sequelas psicológicas, resultado da violência criminal e da perda de patrimônio
- Degradação do meio ambiente

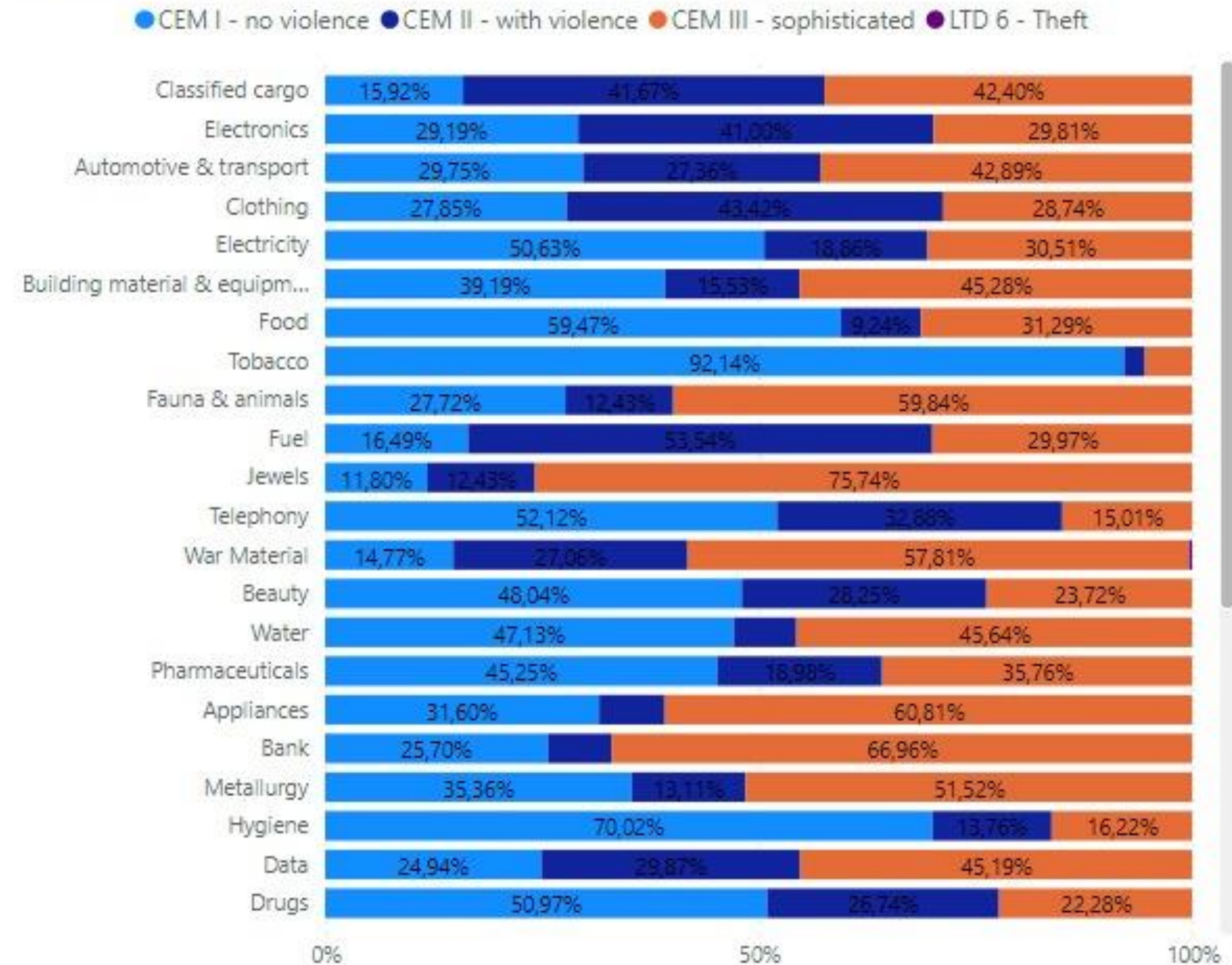
Impactos econômicos

- Espoliação de pessoas e empresas
- Renda e riqueza de criminosos
- Aumento de preços
- Perda de Competitividade

O corredor econômico-logístico tríplice fronteira sul – cidade de São Paulo



Graph 7: Illicit Markets X Level of Violence and Sophistication





O corredor econômico-logístico tríplice fronteira sul – cidade de São Paulo

Painel 4 - Dimensão Mercados Ilícitos Estado de SP, MS e PR - 2008 a 2020

10.25M

Qtd de Eventos Mercados Ilícitos

Tabela 3 - Dimensão Jurídica X Dimensão Mercados Ilícitos

Delitos X Mercados Ilícitos	efonia	TV a cabo	Vestuário	Total
Furtos	0.04%	0.00%	7.25%	61.98%
Roubos	0.00%	0.00%	3.92%	33.12%
Tráfico de drogas	0.00%	0.01%	0.01%	2.80%
Receptação	0.00%	0.00%	0.03%	1.12%
Roubo Outros (produtos)	0.00%	0.00%	0.01%	0.37%
Posse ou porte de arma de fogo de uso restrito	0.00%	0.00%	0.00%	0.22%
Descaminho		0.00%	0.02%	0.21%
Associação para o tráfico	0.00%	0.00%	0.00%	0.20%
Porte ilegal de arma de fogo	0.00%	0.00%	0.00%	0.16%
Contrabando		0.00%	0.01%	0.13%
Crimes contra o Consumidor				0.08%
Caçar/matar fauna silvestre	0.00%	0.00%	0.00%	0.05%
Tráfico de animais		0.00%	0.00%	0.05%
Uso de drogas (área pública, escolas, causando incômodo etc)		0.00%	0.00%	0.04%
Roubo de Carga		0.00%	0.00%	0.04%
Meio Ambiente		0.00%	0.00%	0.03%
Furto Abigeato				0.03%
Extorsão Mediante Sequestro	0.00%		0.00%	0.03%
Furto de Carga		0.00%	0.00%	0.02%
Crimes contra a Propriedade Intelectual			0.00%	0.02%
Total	0.05%	0.02%	11.24%	100.00%

Gráfico 8 - Dimensão Mercados Ilícitos

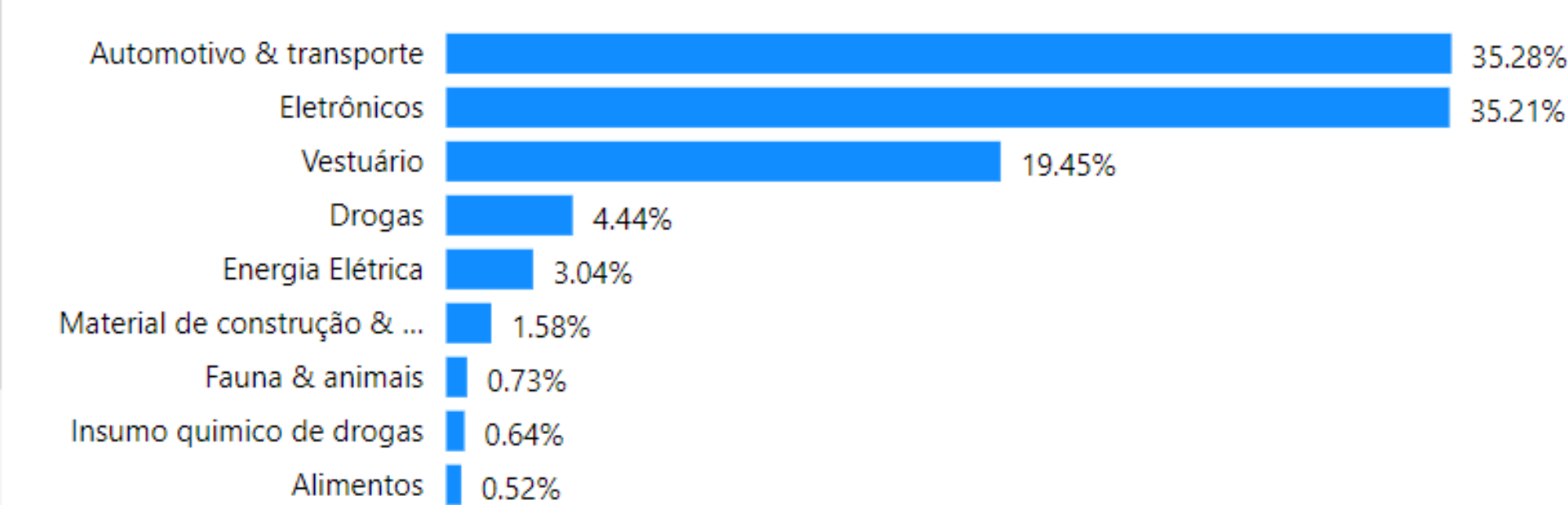
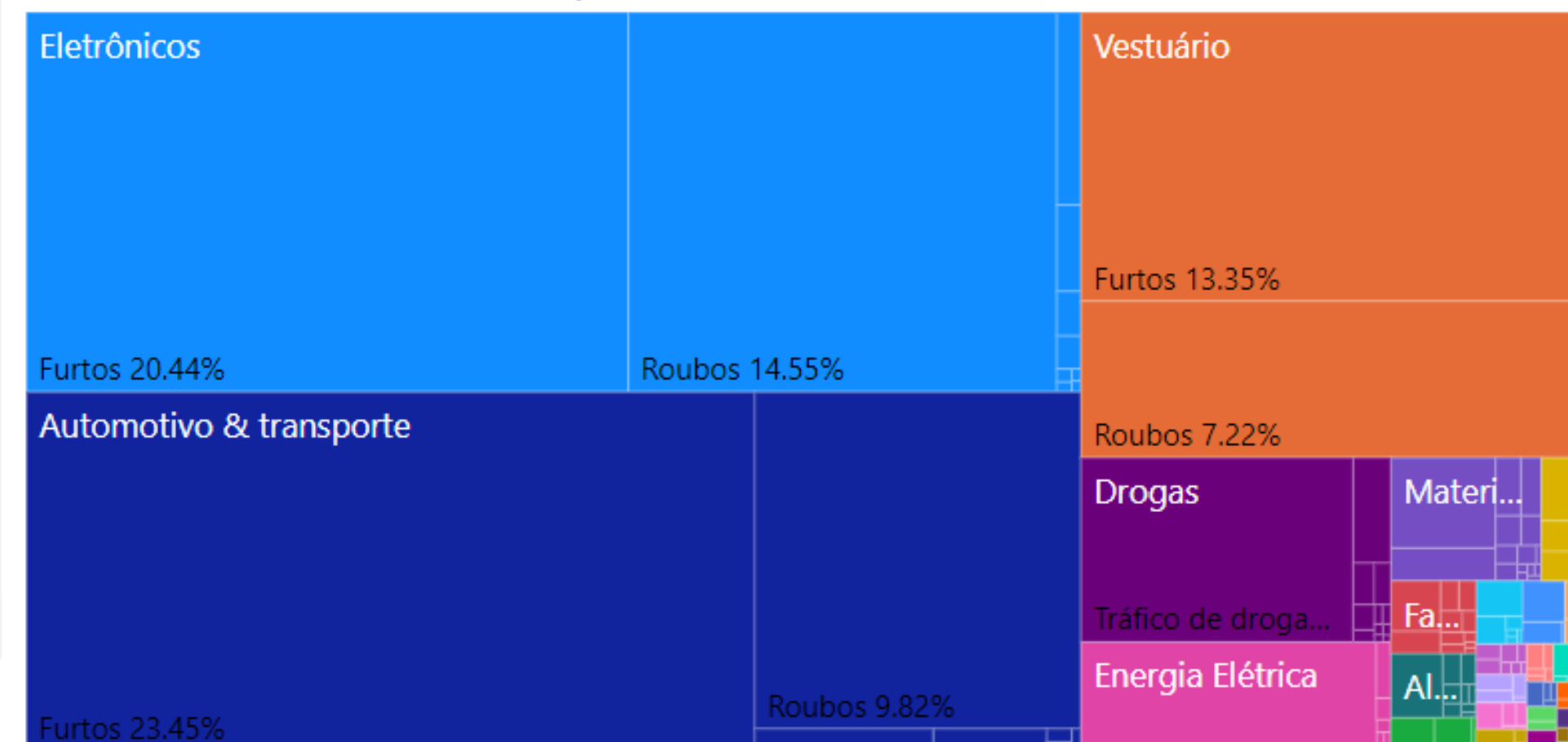


Gráfico 9 - Mercados Ilícitos que formam a economia ilícita



Systematic research into property-related homicide is rare. However, very much like other types of homicide, and homicide in general, its occurrence may best be explained as the outcome of a combination of socioeconomic, cultural, individual and situational factors.

Global Study on homicide 2019 – pág. 35

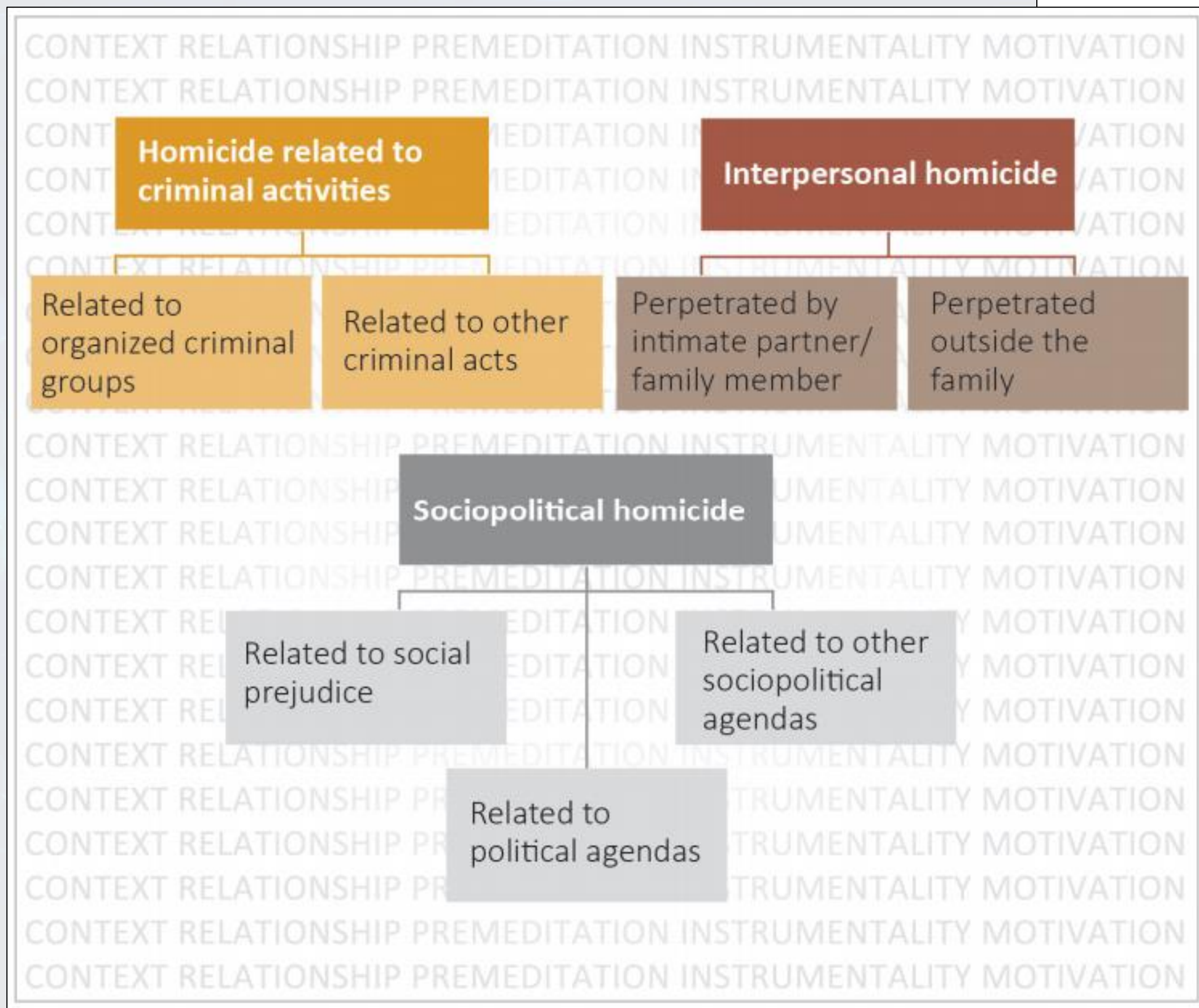
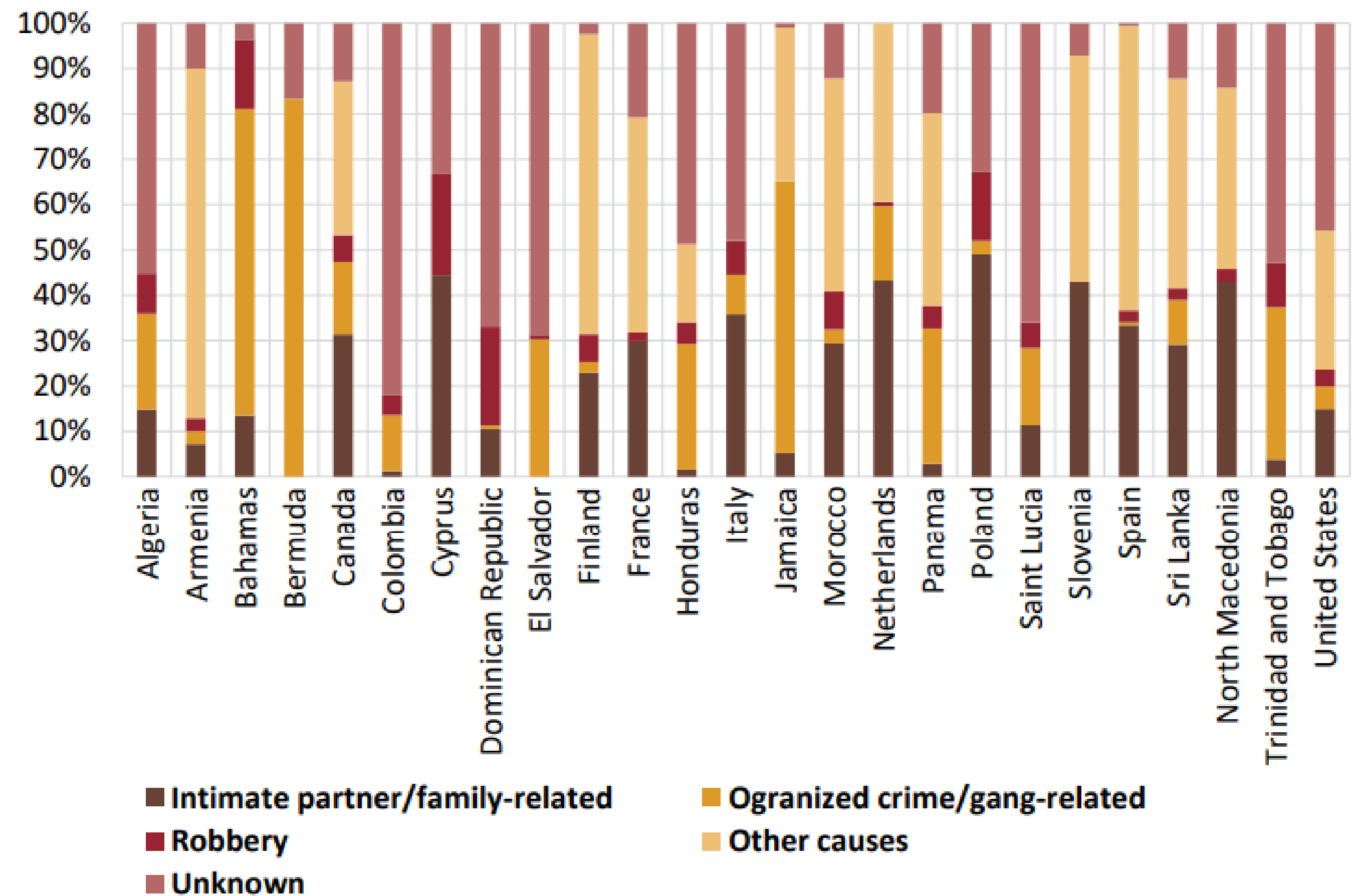


Figure 12: Share of homicides by type, selected countries, 2016 or latest available year



UNODC homicide statistics.

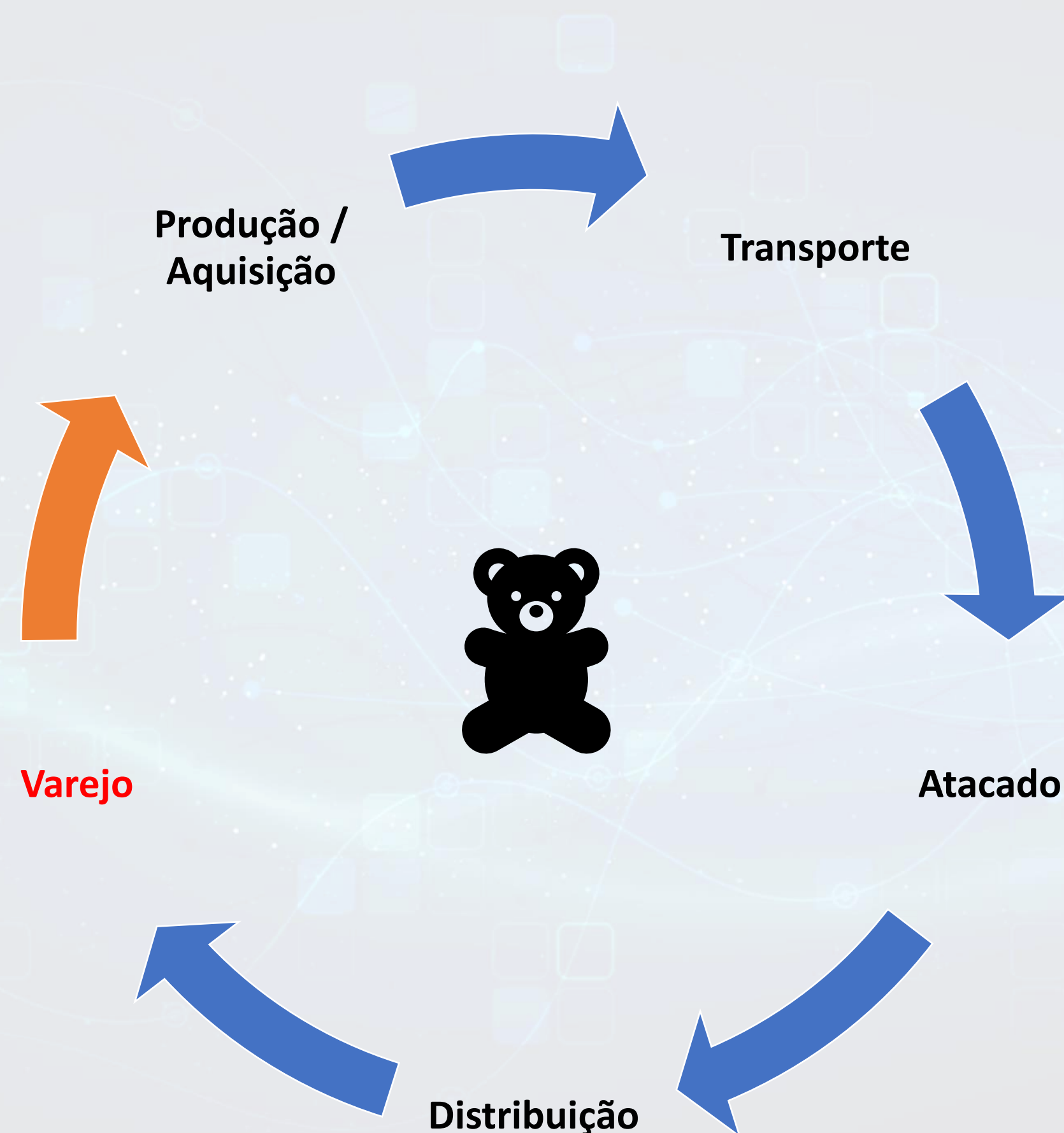
Fonte: "Global Study on Homicide. Understanding homicide", contido na página 20. UNODC (2019)

Amostra de
1.777.204 casos de
CEM (I e II),
letalidade
confrontos e
ataques sexuais
em SP/PR/MS

Mercados Ilícitos	Crimes Economicamente Motivados	CEM I - sem violência	CEM II - com violência	Ataques Sexuais (ATS)	Letalidades (LTD)	Confrontos (LTD 12)
Eletrônicos	506052	41%	59%	25	39	13
Cargas diversas	474214	28%	72%	18	28	6
Automotivo	416767	52%	48%	4	89	36
Vestuário	314773	39%	61%	10	14	2
Eletricidade	39495	73%	27%	0	0	
Material de Construção & Equip.	7632	72%	28%	0	2	
Alimentos	4480	87%	13%	0	6	1
Tabaco	4243	97%	3%	2	4	1
Combustível	2680	23%	77%	0	0	
Fauna & Animais domésticos	1768	69%	31%	0	4	
Beleza	1005	63%	37%	1	0	
Jóias	735	49%	51%	1	3	1
Água	693	87%	13%	0	0	
Armas, munições e explosivos	629	33%	67%	3	127	40
Medicamentos	465	70%	30%	0	0	
Drogas	352	67%	33%	5	71	23
Higiene	344	84%	16%	0	0	
Eletrodomésticos	288	81%	19%	0	0	
Metalurgia	207	73%	27%	0	0	
Papelaria	198	72%	28%	0	1	1
Brinquedos	67	52%	48%	0	5	4
Plástico	43	70%	30%	0	0	0
Obras de Arte	26	46%	54%	0	0	0
Flora	20	75%	25%	0	0	0
Prod Químicos para drogas	11	55%	45%	0	0	0
Sinal de TV	8	63%	38%	0	1	0
Instrumentos musicais	5	80%	20%	0	0	0
Pessoas	3	33%	67%	1	2	0
Químicos	1	100%	0%	0	0	0
	1777204			70	396	128

Cadeias Ilícitas do Cigarro

Impactos Sociais (prostituição infantil) correlacionado ao Varejo Interior de SP



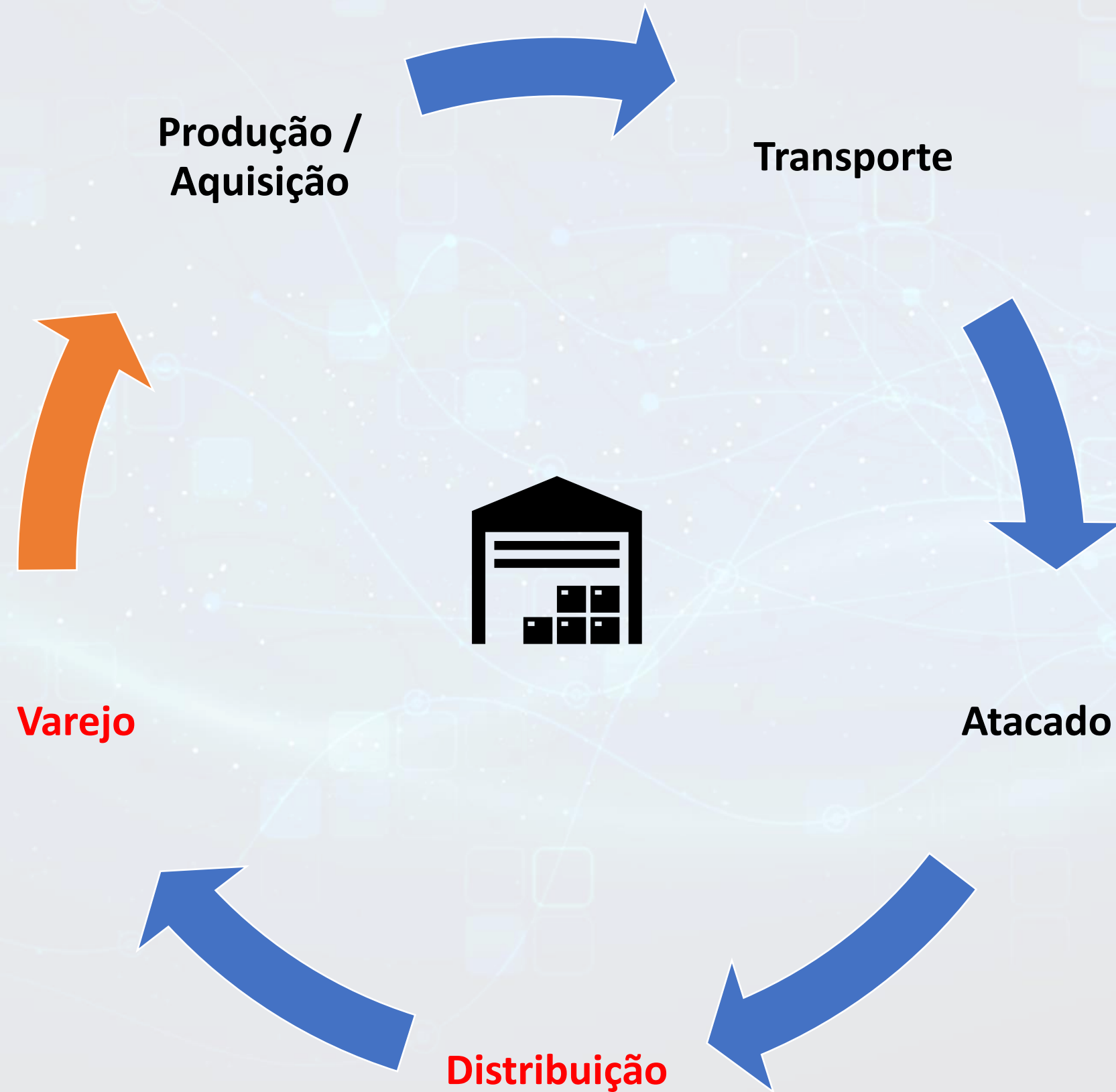
SOLICITANTE NARRA AO COPOM QUE VIU UM INDIVÍDUO **PUXAR UMA CRIANÇA PARA DENTRO DO BAR E FECHAR A PORTA**, O QUE CAUSOU ESTRANHEZA. OS POLICIAIS SE DIRIGIRAM PARA O LOCAL CONSTATARAM QUE SE TRATAVA DE UM **BAR**, QUE ESTAVA COM A PORTA FECHADA. O POLICIAL VISUALIZOU POR UMA FRESTA NA PORTA, **PODE VER QUE UMA MOÇA ESTAVA REALIZANDO SEXO ORAL EM UM INDIVÍDUO**, EM PÉ APOIADO EM UMA MESA DE BILHAR ENQUANTO. O POLICIAL ADENTROU E O INDIVÍDUO CORREU PARA O FUNDO DO ESTABELECIMENTO E A MOÇA PASSOU A CHAVE PELO VÃO PARA QUE O POLICIAL ABRISSE A PORTA. A MOÇA SE IDENTIFICOU COMO xxxxxxxxxxxx E INFORMOU TER **11 ANOS DE IDADE**.

O HOMEM FOI PRESO E DURANTE AS BUSCAS NO ESTABELECIMENTO, OS POLICIAIS ENCONTRARAM **42 PACOTES E 4 MAÇOS DE CIGARROS DA MARCA EIGHT**, QUE SEGUNDO xxxxx **ERAM PROVENIENTES DO PARAGUAI E DESTINADOS À VENDA**.

ENCONTRARAM AINDA A QUANTIA DE R\$ 8.646,00 (OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) E UM APARELHO CELULAR. DIANTE DOS FATOS CONDUZIRAM AS PARTES ATÉ ESTA DELEGACIA DE POLÍCIA.

Cadeias Ilícitas do Cigarro

Distribuição interna: São Paulo (Área Párea) – Grd São Paulo



JHM PESQUISA CENSO DE MERCADOS ILÍCITOS GLOSSÁRIO SELECIONAR LOCAL

Dim. Ambiental
Estado: São Paulo
Município: São Paulo
Bairro: Brás
Cód. do setor: 355030810000004
População: 1.664

D.Situacional: Crimes Econom. Motivados
↳ D. Jurídica: Delitos

Dim. Mercados Ilícitos	Qtd de Produto	%
Vestuário	115	43.6 %
Eletrônicos	90	34.1 %
Automotivo & transporte	51	19.3 %
Tabaco	7	2.7 %
Energia Elétrica	1	0.4 %

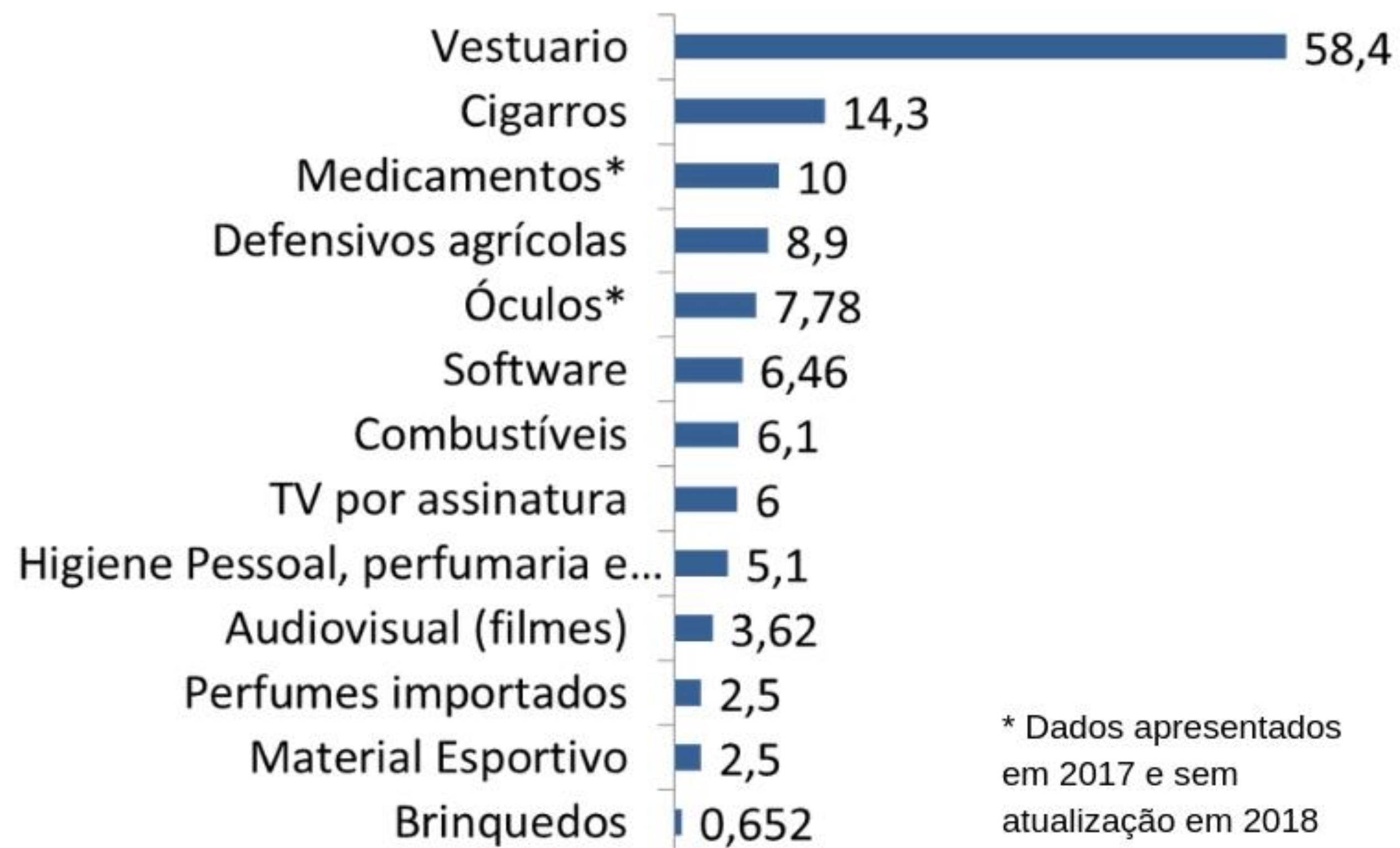
Linhas por página: 5 1-5 de 5

Fechar

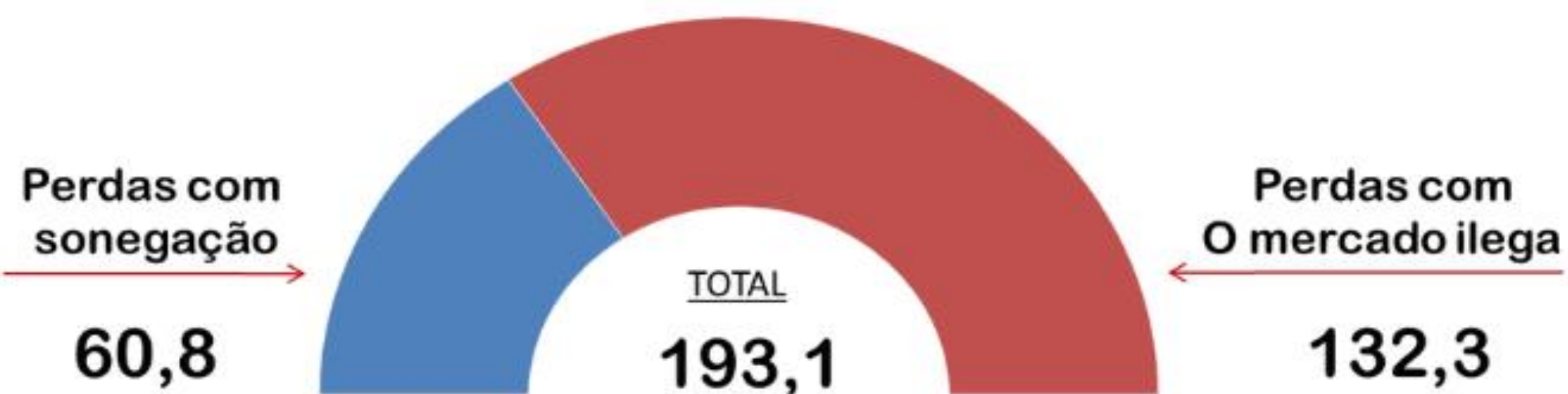
Alto Nível de Perdas

Perdas com o mercado ilegal, por setor

Em R\$ bilhões

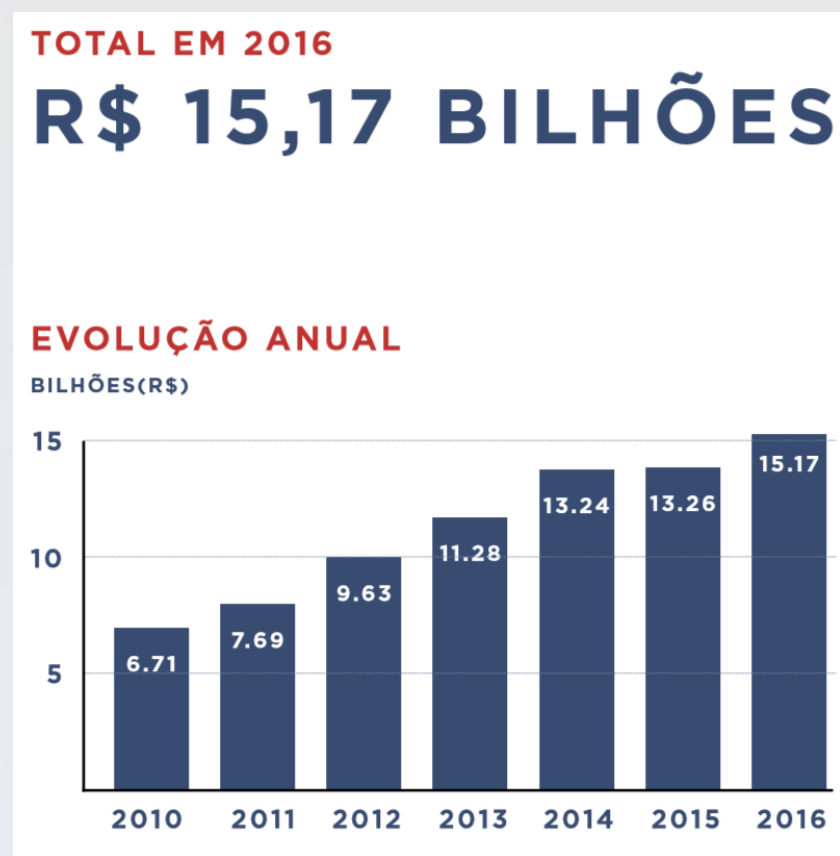
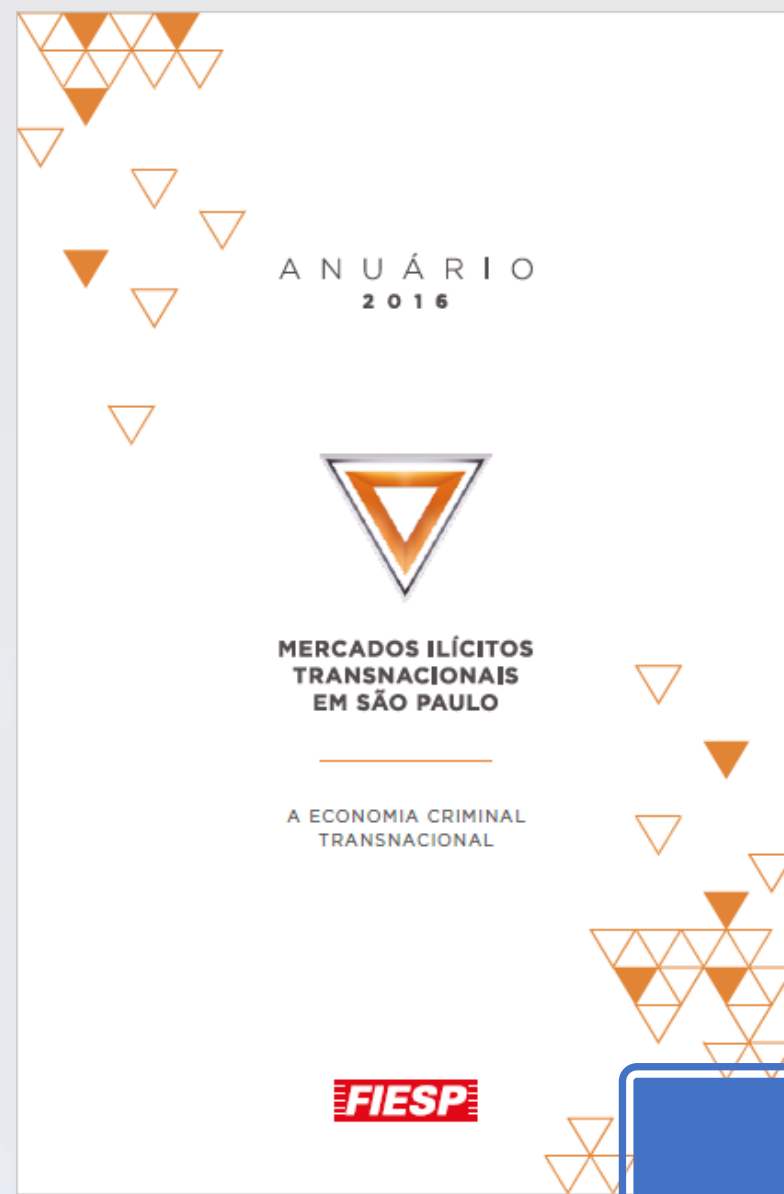


* Dados apresentados em 2017 e sem atualização em 2018



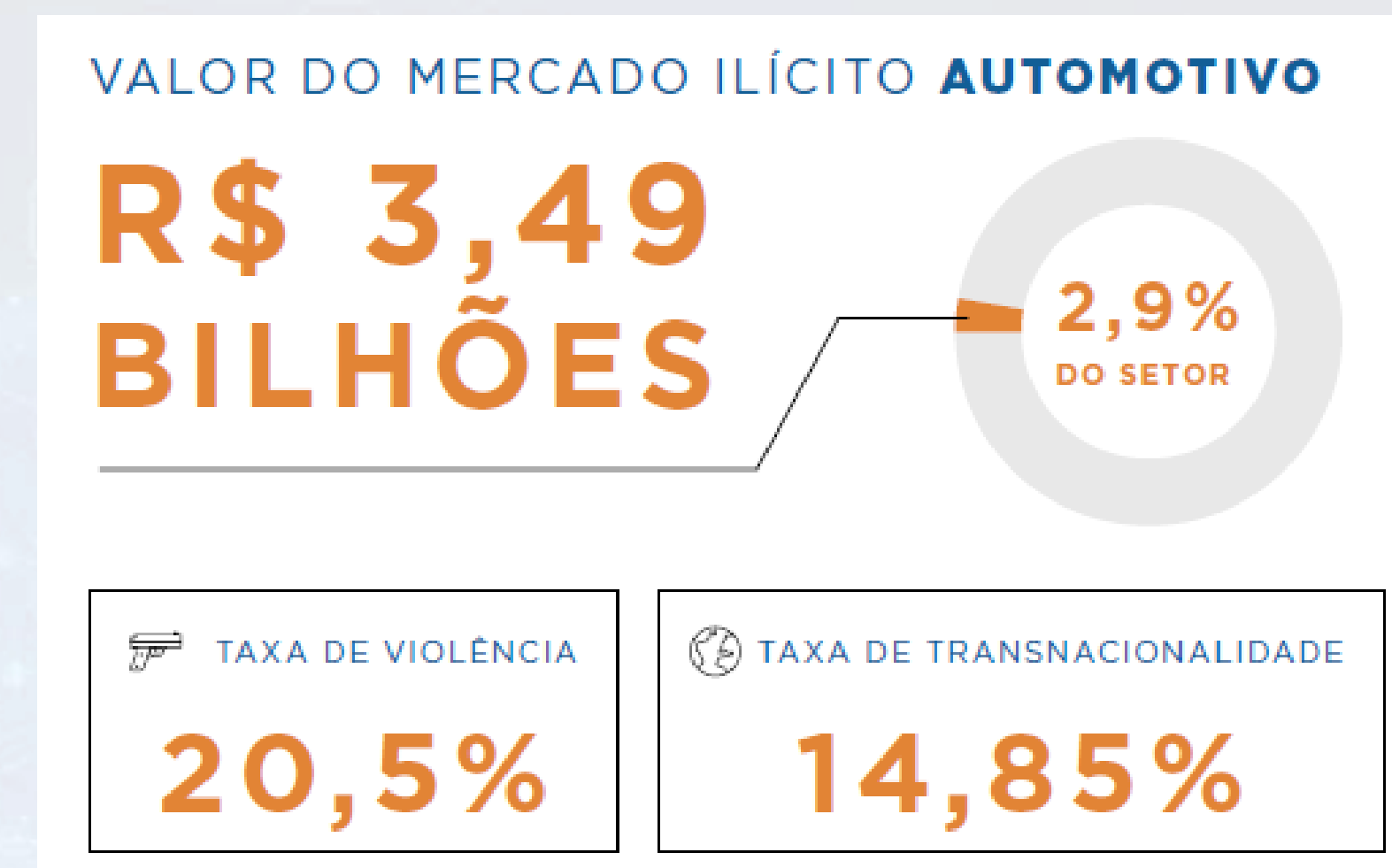
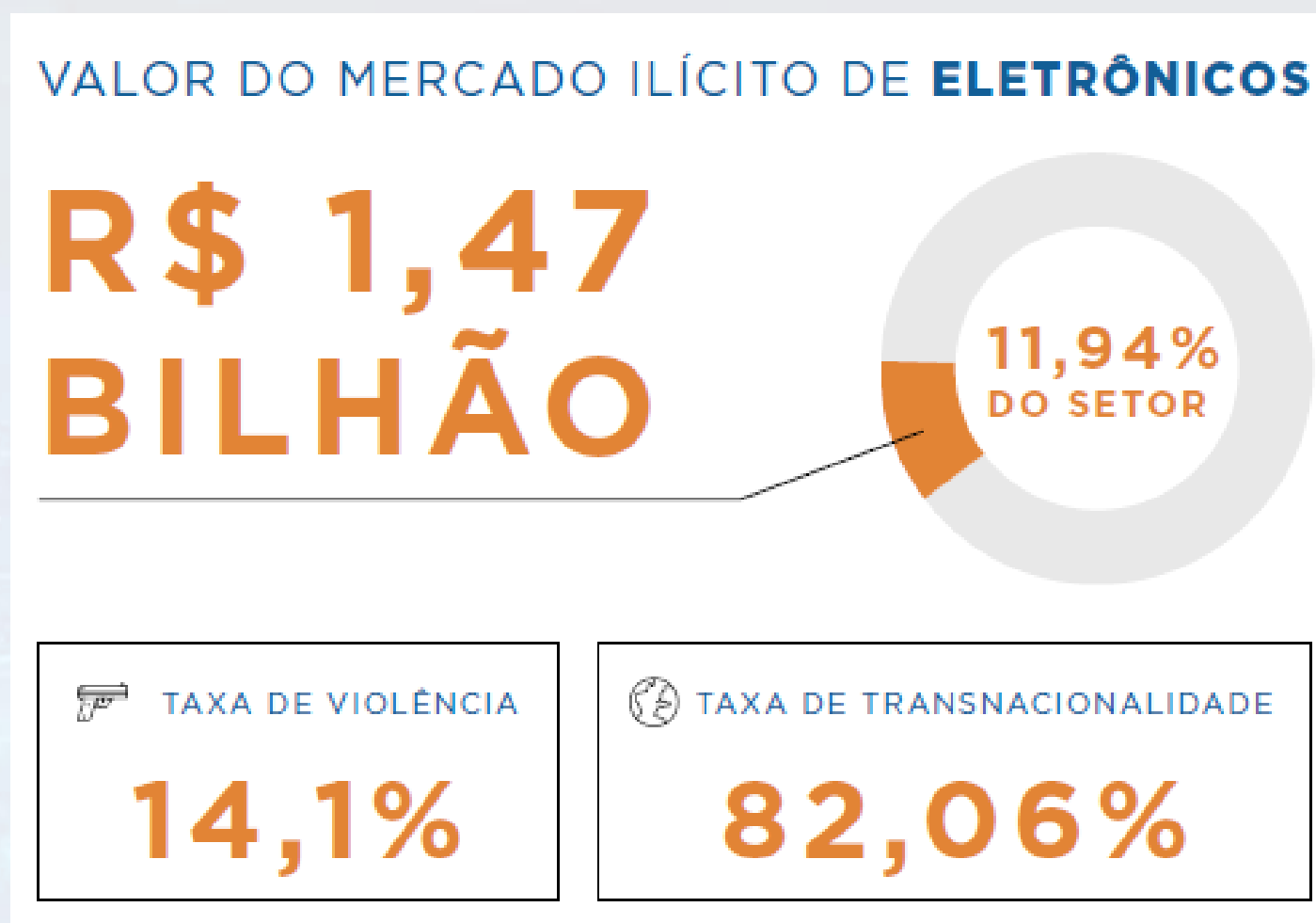
Fonte:





Quanto maior o *Market share*, do mercado ilícito maior a espoliação, o lucro criminal e a **VIOLÊNCIA CRIMINAL**.

- Tabaco
- Automotivo
- Eletrônicos
- Químicos
- Vestuário
- Alimentos
- Higiene
- Medicamentos
- Brinquedos



Nossas atuais respostas

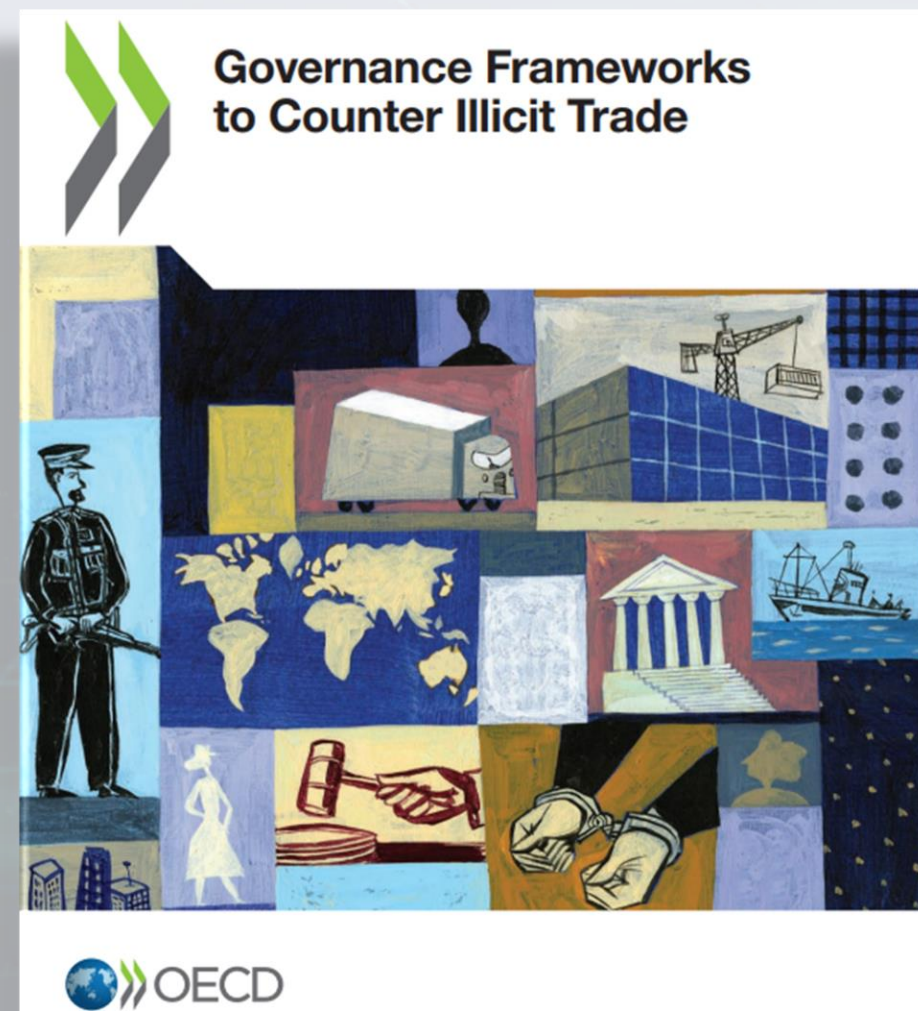



Table 2.2. Summary of maximum **incarceration** in selected countries

	Belgium	Brazil	Canada	France	United Kingdom	United States	Average
IPR infringements (incl. infringement of trademarks and copyrights)	5 years	1 year	5 years	5 years + customs penalties (up to 10)	10 years	10 years	6 years
Narcotics trafficking	15 years	15 years	10 years	10 years ³	Up to life sentence	Up to life sentence	25 years ¹
Wildlife trafficking (of CITES products)	5 years	none	5 years	2 years	5 years	5 years	3.5 years
Contraband / illicit tobacco smuggling (or fraud)	2 years (fraud)	n/a ²	5 years	7 years (fraud)	7 years (fraud)	5 years	5 years

Notes: ¹ In calculating the average, life sentences are approximated at 50 years; ² Not available; ³ Or life sentence in certain cases.

Brazil

71st/141

Index Component	Value	Score *	Rank/141	Best Performer
 1st pillar: Institutions 0–100	-	48.1 ↓	99	Finland
Security 0–100	-	43.0 ↓	132	Finland
1.01 Organized crime 1–7 (best)	3.0	33.8 ↓	132	Finland
1.02 Homicide rate per 100,000 pop.	30.5	0.0	132	Multiple (14)
1.03 Terrorism incidence 0 (very high) -100 (no incidence)	99.8	99.8 =	74	Multiple (25)
1.04 Reliability of police services 1–7 (best)	3.3	38.5 ↓	117	Finland
Social capital 0–100	-	48.9 ↓	81	New Zealand
1.05 Social capital 0–100 (best)	48.9	48.9 ↓	75	New Zealand
Checks and balances 0–100	-	51.9 ↓	53	Finland
1.06 Budget transparency 0–100 (best)	77	77.0	7	Multiple (2)
1.07 Judicial independence 1–7 (best)	3.1	35.6 ↓	94	Finland
1.08 Efficiency of legal framework in challenging regulations 1–7 (best)	2.7	27.7 ↑	115	Finland
1.09 Freedom of the press 0–100 (worst)	32.8	67.2 ↓	84	Norway
Public-sector performance 0–100	-	45.7 ↑	93	Singapore
1.10 Burden of government regulation 1–7 (best)	1.7	11.4 ↑	141	Singapore
1.11 Efficiency of legal framework in settling disputes 1–7 (best)	2.7	28.5 ↑	120	Singapore
1.12 E-Participation 0–1 (best)	0.97	97.2 =	12	Multiple (3)
Transparency 0–100	-	35.0 ↓	91	Denmark
1.13 Incidence of corruption 0–100 (best)	35.0	35.0 ↓	91	Denmark
Property rights 0–100	-	47.1 ↓	91	Finland
1.14 Property rights 1–7 (best)	3.9	48.9 ↓	103	Finland
1.15 Intellectual property protection 1–7 (best)	3.8	46.4 ↓	95	Finland
1.16 Quality of land administration 0–30 (best)	13.8	46.0 =	85	Multiple (5)



WORLD
ECONOMIC
FORUM

The Global Competitiveness Report 2019

Efeitos sistêmicos do **Baixo Custo do Crime**

Segurança



1. Incentivo ao comportamento ilegal/violento, viabiliza a...
2. Criminalidade costumeira, que em escala leva a ..
- 3. Formação de Mercados Ilícitos**, que em conjunto formam uma poderosa força **econômica Ilícita** que resultam em...

- 4. Vitimização epidêmica**, que leva a..
 5. Saturação das forças de segurança, que entram em colapso e abrem espaço para...
 6. Controle criminal da economia e da justiça (proteção ilegal e corrupção), que...
1. Incentiva o comportamento ilegal/violento



Impunidade

Já chegamos nesse ponto?

Principais Soluções

Dissuasão e incapacitação

Considerar a gravidade da pena e do regime conforme a:

- Violência criminal
- Função econômica – transportador, atacadista, etc.
- Frequência da atividade criminal
- Impedir o uso do dinheiro adquirido com crime para constituir patrimônio

Ressarcimento das vítimas

Restituir a espoliação com:

- Patrimônio próprio – pesquisa Shikida
- Trabalho durante a prisão
- Dívida “pensão” pós cumprimento de pena

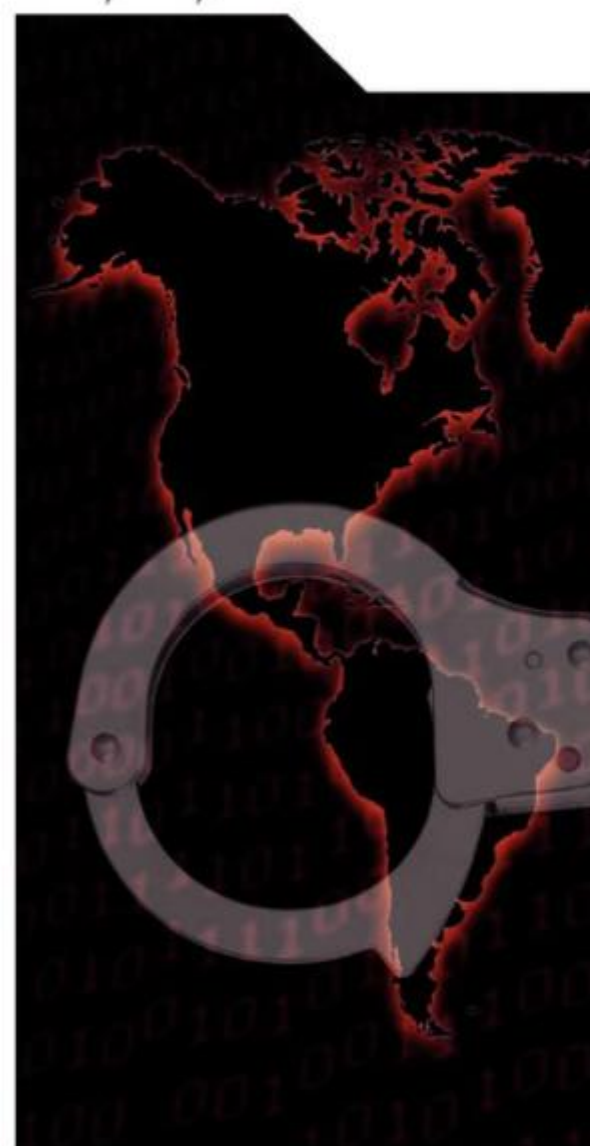
Recomendações OECD – Task Force On Countering Illicit Trade (TF-CIT)



OECD Reviews of Risk Management Policies

Illicit Trade

CONVERGING CRIMINAL NETWORKS



Principais conclusões

1

Os governos precisam fortalecer as capacidades da aplicação da lei para compartilhar informações através das fronteiras para acompanhar essas mudanças, e também precisam fazer um balanço das políticas que inadvertidamente criam oportunidades de negócios para os criminosos.

2

Os governos são menos flexíveis e ágeis do que as redes que trafegam contrabando em todo o mundo. As ações de fiscalização podem conter um fluxo, mas os empreendedores criminosos podem mudar rapidamente suas rotas comerciais.

3

Uma abordagem abrangente para conter o comércio ilícito explora como reduzir a demanda do consumidor por produtos proibidos e ilícitos. Tem como premissa a **disposição dos líderes de exercer todo o seu poder para impor sanções com efeito dissuasor** tanto sobre os traficantes quanto sobre seus coortes.

O Comércio Ilícito envolve mais transações do que produto

“Estamos habituados dividir a análise os tipos de comércio lícito em distintas linhas de produção, tanto isso é verdade que costumávamos criar diferentes agências governamentais ou organismos internacionais voltados para cada um deles. Mas os tipos de negócios não se distinguem mais. Os comerciantes alternam suas linhas de produtos de CAD acordo com os ditames dos incentivos econômicos das considerações de ordem prática. Apenas nas pontas da cadeia bem definidas é comum encontrar especialistas em determinados produtos: o cocalero boliviano ou vendedor ambulante de cds piratas do mercado negro asiático. Mas estes são tipos marginais, precisamos derrubar de uma vez por todas a ilusão de que diferentes comércios ilícitos podem ser mantidos separados e **começar a pensar nesses comerciantes como agentes econômicos** que desenvolveram **especializações funcionais, não nichos de mercado**. em vez de distinguir entre traficantes, contrabandistas, piratas, coiotes, sneakers oras e smurfs, seria melhor pensarmos os papéis que eles realmente desempenham: o de **investidores, banqueiros, empresários, corretores, transportadores, armazenadora, atacadistas é gerentes de logística, distribuidores** e muito mais. Ao considerarmos comerciantes ilícitos como agentes econômicos oportunistas movidos pelo lucro fica claro que **não há motivo para que eles se restrinjam a único produto.**”

(Moisés Naím, Ilícito, Capítulo 12, página 225/226).”

Crime moderno e resposta pública – Hermann Goldstein

*“Quando o crime era bem menos problemático do que é hoje, a função policial era simplesmente definida como prevenir o crime e prender os criminosos – com uma ênfase um tanto quanto erudita na primeira definição. Nunca houve qualquer dúvida a respeito do que “prender” queria dizer, mas qual o significado de “prevenir”? Será que quer dizer lidar com as causas profundas do crime? Ou será que quer dizer, de forma menos ambiciosa, que a polícia deveria trabalhar para **reduzir as oportunidades** que levam pessoas a **cometerem crimes**? Com o aumento da criminalidade, e da complexidade do papel da polícia em relação a isso, a dicotomia entre **prevenção e detenção** viu sua utilidade se desgastar. **Não ajuda muito falar nesses termos**. Já que há necessidade de se falar em tipos **específicos de crimes e subcategorias de crimes**, então há a necessidade de **categorizar e refinar** as muitas coisas que a polícia faz ao lidar com os crimes graves”*

Goldstein, Herman. Problem-oriented Policing. New York, McGraw-Hill, 1990

PACTO SÃO JOSÉ DA COSTA RICA - CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS

Artigo 4. Direito à vida - 1. Toda pessoa tem o direito de que se respeite sua vida. Esse **direito deve ser protegido pela lei** e, em geral, **desde o momento da concepção**. Ninguém pode ser privado da vida arbitrariamente.

Artigo 17. Proteção da família - 1. A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e **deve ser protegida** pela sociedade e pelo Estado.

Artigo 22. Direito de circulação e de residência - 1. Toda pessoa que se ache legalmente no território de um Estado tem **direito de circular nele e de nele residir** em conformidade com as disposições legais.

Artigo 24. Igualdade perante a lei-1. Todas as pessoas são iguais perante a lei. Por conseguinte, têm direito, sem discriminação, a **igual proteção da lei**.

Artigo 29. Normas de interpretação *(desautoriza a tese de que o direito do criminoso supera da vítima, ou que seja aplicado apenas para minorias)*

Nenhuma disposição desta Convenção pode ser interpretada no sentido de:

- a. **permitir a qualquer** dos Estados Partes, **grupo ou pessoa, suprimir o gozo e exercício dos direitos e liberdades reconhecidos na Convenção ou limitá-los** em maior medida do que a nela prevista;
- b. limitar o gozo e exercício de qualquer direito ou liberdade que possam ser reconhecidos de acordo com as leis de qualquer dos Estados Partes ou de acordo com outra convenção em que seja parte um dos referidos Estados;

Artigo 32. Correlação entre deveres e direitos (Fundamento principal da reforma)

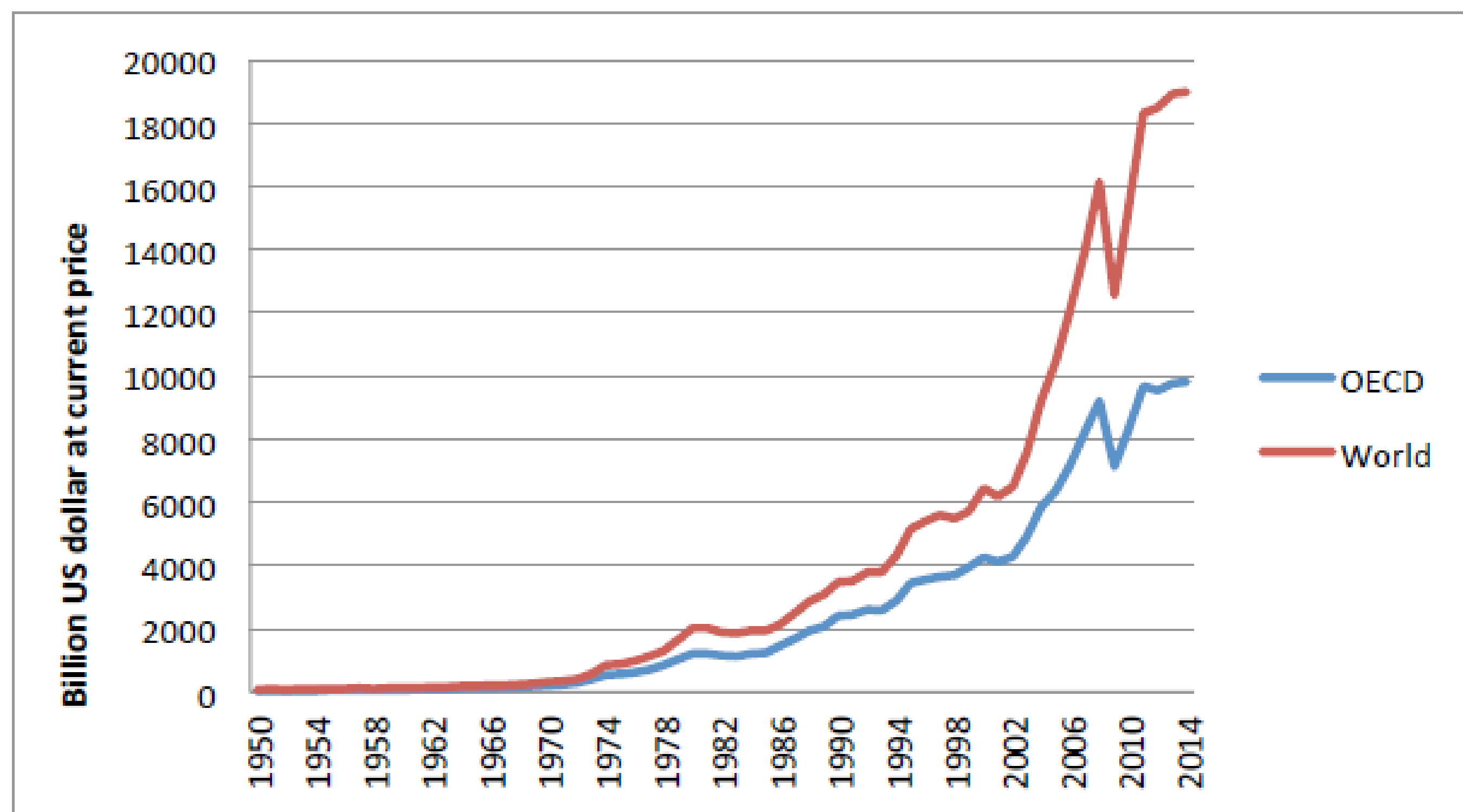
1. Toda pessoa tem deveres para com a família, a comunidade e a humanidade.
2. **Os direitos de cada pessoa são limitados pelos direitos dos demais**, pela segurança de todos e pelas justas exigências do bem comum, numa sociedade democrática.

Declaração dos Princípios Fundamentais de Justiça Relativos às Vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder – Assembleia Geral das Nações Unidas – Resolução nº 40/34, 29.11.1985

4. Solicita aos Estados membros que tomem as medidas necessárias para tornar efetivas as disposições da Declaração e que, a fim de reduzir a vitimização, a que se faz referência daqui em diante, se empenhem em:

c) **Examinar regularmente a legislação e as práticas existentes**, a fim de assegurar a respectiva adaptação à **evolução das situações**, e adotar e aplicar legislação que proíba atos contrários às normas internacionalmente reconhecidas no âmbito dos direitos do homem, do **comportamento das empresas** e de outros atos de abuso de poder;

Figure 1.1. Trend in volume of world trade - USD billion



Crescimento do comércio mundial, impulsionou a atividade criminal, pois reduziu custos de transações, logo faz-se necessário elevar os custos do crime

Fonte: Illicit Trade Convergence Of criminal Networks

Efeitos sistêmicos do **Alto Custo do Crime**

Segurança



1. Desestímulo ao comportamento ilegal/violento...
2. Diminui a criminalidade costumeira profissional ...
- 3. A formação de Mercados Ilícitos** ocorre, mas desassociada de violência criminal frequente, o que resultam em...

- 4. Vitimização sob controle**, não leva a..
5. Saturação das forças de segurança, ainda que a demanda é constante...
6. Controle estatal da economia e da justiça, que...
 1. Desestimula o comportamento ilegal/violento



Punição

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DOS HOMENS

Artigo 3º - Todo ser humano tem **direito à vida, à liberdade e à**
segurança pessoal.

Obrigado!

Contato e cadastramento para receber material e notícias de próximos eventos:

- contato@jhmpesquisa.com
- <https://economialicita.com.br>
- https://www.youtube.com/channel/UCXMoG5UA0tIOO-j_YX0LQtw/videos
- <https://www.linkedin.com/in/joao-henrique-martins-61a50577/>
- https://twitter.com/75_henriq